Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CPR 032/2025

2. Descrição da necessidade

O CRCSP necessita se adequar a legislação vigente no que tange a proteção de incêndios determinada no Decreto Estadual número 68.118 de 09 de dezembro de 2024 para atender as determinações constantes nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Para isso, foi instaurado processo administrativo que resultou em um contrato para elaboração de um projeto técnico que engloba serviços das áreas de hidráulica; elétrica; eletrônica; ventilação e civil para adequação do edifício sede do CRCSP, às normas de proteção de incêndios.

Os projetos foram elaborados pela empresa ALL TRUST Serviços e Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº10.908.060/0001-60, cuja contratação foi formalizada pelo Contrato CRCSP 033/2024.

Para ser atendida as determinações legais vigentes visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), firmou-se entendimento anterior que a a melhor solução foi a de contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia, que por sua vez, levou a necessidade de contratação de empresa para execução do projeto técnico na sua plenitude para que, após a sua execução, seja requerida a vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), para verificar se a edificação atende as normas para que possa ser emitido o AVCB.

Salientamos que sem o AVCB válido a edificação fica irregular perante as esferas federal; estadual e municipal no que tange a Segurança Contra Incêndios (SCI) ficando então passível de sanções pelos órgãos de fiscalização competentes.

Outro agravante que afeta o patrimônio do edifício sede do CRCSP por falta do AVCB válido é o risco ocasionado pelas questões de segurança dos usuários e financeira, uma vez que em caso de uma possível ocorrência de sinistro (incêndio) a apólice de seguro não cobrirá os danos gerados.

Portanto a contratação das obras de adequação conforme projeto é uma condição imprescindível para obtenção do documento de regularização do edifício sede do CRCSP, sem o qual o uso do estabelecimento está irregular.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Manutenção	Oswaldo Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramos de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelo órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Todos os serviços devem ser executados conforme metodologia constante nos anexos do ETP e em conformidade com os projetos e as especificações da obra, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's).

A maioria dos serviços possui como unidades de medição, metro (m), metro quadrado (m^2), metro cúbico (m^3) e unidade (un), além de outras particularidades concernente a alguns serviços específicos. Cada serviço será pago de acordo com as quantidades levantadas em suas respectivas unidades de medida, ou seja conforme medição da execução dos trabalhos.

A obtenção dos quantitativos de cada serviço foi prevista através de levantamento de quantidades determinadas com base em projetos executivos, bem como, levantamentos "in loco" dos serviços necessários à execução desta obra e do levantamento das necessidades junto ao Órgão.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

Requisitos técnicos da contratação:

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA.

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional.

Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Cumprimento, por parte da contratada de plano de gerenciamento de resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor.

Para esta contratação deverá ser exigida a apresentação de seguro garantia conforme estabelece o artigo 96, da lei 14133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado e o projeto elaborado, entende-se que a melhor solução para é a execução indireta com a contratação de empresa pela modalidade Pregão Eletrônico.

Entendemos que a metodologia de reforma constante no projeto apresentado, atende de maneira racional ao custo-benefício do Órgão.

A tecnologia construtiva empregada, apresenta serviços e insumos presentes em qualquer obra de construção civil presente no Estado, não havendo portanto, dificuldade para a empresa executora adquirir insumos, e assim, prejudicar a execução do objeto em questão.

Os métodos e referenciais utilizados para os preços unitários que compõem os serviços estão previstos nas planilhas fornecidas pela empresa responsável pelo projeto, anexo a este ETP.

Portanto, o tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participar do pregão para a sua contratação.

Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para este CRCSP.

O CRCSP por meio do contrato 033/2024 - contratou a empresa All Trust para preparação dos projetos para execução de obras para atendimentos das exigências de atendimento da legislação para obtenção do AVCB.

Dessa forma, esta contratação deriva de processo anterior, em que se concluiu a necessidade técnica de contratação de obras para execução dos projetos elaboradores pela empresa ALL TRUST.

Ora, por essa razão qualquer análise de solução alternativa se torna desnecessária para a avaliação desta equipe de estudos técnicos preliminares, uma vez que já chegou-se a conclusão que a contratação de obra é fundamental para atendimento da necessidades deste Regional, cabendo a esta equipe verificar a viabilidade de execução das obras.

Pois bem foi analisado que a empresa entregou os projetos e os elementos mínimos necessários para a contratação da obra e por essa razão, entende-se, desnecessária a análise aprofundada para levantamento de mercado, uma vez que a contratação de obra esta intimamente ligada ao seu projeto.

O projeto contratado já traz os preços estimados e as demais exigências determinadas na Lei número 14133 de 01 de abril de 2021 para possibilitar a contratação de uma empresa de engenharia que esteja apta a executar com o fornecimento de mão de obra e insumos as obras necessárias para o fim desejado: obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – AVCB.

Portanto, para análise desta equipe, a contratação mais viável para este processo é a contratação de empresa de engenharia na modalidade determinada pela Lei 14133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico.

Descarta-se outras modalidades como Contratação Integrada e ou Semi integrada com base na premissa:

Foi contrato um projeto técnico que é a base para a contratação de uma empresa para executar o projeto recebido pelo CRCSP cuja finalidade é a adequação as leis vigentes no que tange a Segurança contra Incêndio (SCI) no Estado de São Paulo.

Como é consabido, a contratação de obras para execução dos projetos de engenharia tem ampla adoção tanto para iniciativa privada como pública e por isso é desnecessário citar processo de contratação similares executados por outros órgãos da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do edifício sede do CRCSP para obtenção do AVCB.

o projeto de reforma na Sede do CRCSP foi elaborado pela empresa ALL TRUST Serviços e Consultoria Ltda - EPP, anexo a este ETP, que deverá ser executado fielmente conforme estabelecido no documento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e serviços necessários para a execução do projeto em si estão previstos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro elaborados pela empresa ALL TRUST, anexo a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.238.967,28

Conforme planilha orçamentária elaborada pela empresa ALL TRUST, o valor previsto para execução do projeto é de R$ 6.238.967,28 (seis milhões duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista as características do objeto a ser contratado, não será parcelada a solução, permanecendo a execução das obras sob o gerenciamento de um único contratado.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em impactos nas demais etapas ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Também não há viabilidade econômica, tendo em vista que a tendência é que o valor seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão para este tipo de objeto gera perda de economia de escala, e não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços serão executados por empresas do mesmo ramo de atividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A execução dos serviços a serem contratados é derivado de projeto elaborado por contratação anterior, ficando a empresa detentora do projeto, ALL TRUST LTDA., a fiscalização dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elementos de Despesa: 6.3.1.3.02.01.030 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Plano de Contratações Anual 2025 - Contratação de empresa para execução das obras para obtenção do AVCB.

Projeto(s): 5008.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com a contratação é que se efetive os serviços de reforma elencados pelo presente processo, com a melhoria e restauração das instalações, para atendimento da legislação tendo com consequência a obtenção do AVCB.

A partir dessa contratação espera-se sanar os problemas ligados à edificação e atender as normativas vigentes, ligadas ao sistema de combate a incêndio.

Almeja-se ainda que promova-se a segurança dos usuários, com a regularização do sistema, executando as obras previstas no projeto.

Com essa contratação busca-se resguardar o patrimônio deste CRCSP e a segurança do público em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências para adequação do ambiente do Órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Toda obra/reforma gera resíduos que deverão ter sua destinação devidamente correta pela empresa executora, conforme a legislação pertinente, a fim de que a eliminação e/ou reciclagem sejam realizadas conforme os requisitos técnicos, prejudicando o mínimo possível o meio ambiente.

Ainda, todo e qualquer produto químico deve ser manipulado/utilizado por profissionais devidamente treinados utilizando os EPIs/EPCs necessários a fim de se evitar acidentes e também impactos ambientais.

Deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

Uma atenção a mais deve ser direcionada ao uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes.

Também ligado aos serviços de pintura, deve assegurar que o local de armazenamento desse materiais esteja em condições adequadas e longe do tráfego de pessoas, a fim de se evitar acidentes.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

A contratação pretendida caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos motivos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SIDNEI DA SILVA AUGUSTO

Coordenador

Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 08:55:18.

OSWALDO PEREIRA

Chefe Depto Manutenção

Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 10:22:11.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS

Chefe de Compras

Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 12:00:09.

MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO

Supervisor - CPR

Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 21:22:50.

DOMINGOS SAVIO MOTA

Diretor

Assinou eletronicamente em 11/06/2025 às 10:12:09.